



Consulta Emissão de Comprovantes

10/07/2026

08:02

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/04/2026 AUTOATENDIMENTO 11:11
SEGUNDA VIA
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: FUNDACAO ARTHUR BERNARDES

AGENCIA: 9133-2

CONTA: 767-6

=====

FINALIDADE:

REMETENTE: FUNDACAO ARTHUR BERNARDES

BANCO: 001 BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 5885-8

CONTA: 9882-5

FAVORECIDO: VILMAR JOSÉ DA COSTA

CPF/CNPJ: 615.728.962-72

VALOR: 6.200,00

DEBITO EM: 08/04/2026

=====

DOCUMENTO: 5282898723

AUTENTICACAO SISBB: 4.94A.9CA.3EA.C7F.6D5

Transação efetuada com sucesso

PEDIDO DE PAGAMENTO DE BOLSISTA

Nº 757319

Valor Bruto: R\$6.200,00

Valor Líquido: R\$6.200,00

Projeto: 6252 - IFRO 23243.000282/2022-10 - Georreferenciamento

Departamento (RM): 14517

Vigência: 30/12/2026

Processo: 23243.000282/2022-10

Tipo da bolsa: Estímulo à Inovação

Modalidade: Valor Aprovado em Plano de Trabalho

Favorecido: Vilmar Jose da Costa

CPF: 615.728.962-72

Endereço: Rua Trizidela, 6962, Teixeira,

Cidade: Porto Velho/RO **CEP:** 76804-421

Telefone: 69.99316.9993

Banco: Banco do Brasil

Agência: 5885 - 8 / **Conta Corrente:** 9882 - 5

Finalidade: Pagamento de bolsa/estágio

Vigência da bolsa: 01/01/2026 a 31/08/2026

* Atesto nesta data 29/03/2026 que o(a) bolsista Vilmar Jose da Costa, no mês 03/2026, desenvolveu as atividades a ele(a) designadas, com frequência exigida, referente ao(a) Valor Aprovado em Plano de Trabalho vinculado(a) ao projeto IFRO 23243.000282/2022-10 - Georreferenciamento, sob minha coordenação.

Meta	Etapas
NOVA - M3 - Georreferenciamento, Demarcação e Certificação de perímetros de lotes rurais, cadastro ambiental individualizado (CAR) e supervisão ocupacional em Projetos de Assentamentos, localizados no Estado de Rondônia.	Etapas Únicas

ENTRADA: 08/12/2025 11:01

PAGAMENTO: 08/04/2026

Viçosa, 08 de Dezembro de 2025 11:01

Uberlando Tiburtino Leite
Coordenador

Assinado/autorizado via internet com senha individual

Flavia Gardenia de Oliveira Marques Moreira

Núcleo de Gestão de Recursos

Ratifico, via sistema, de acordo com o Artigo 26, Inciso II do Decreto 8.241/2014.